



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 32/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL CRUZ e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL CRUZ, dantes denominada Escola Municipal São Geronimo, localizada na localidade Cavaquinho, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º- Integra a ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL CRUZ, as Escolas:

Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, Cavaquinho;

Escola Municipal Cavaquinho, Cavaquinho;

Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Cavaquinho;

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

José Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

=PREFEITO=
José Carlos da Silva